



**Projeto de Lei Nº 5/2024**

**Autor: Vereador Bruno Gabriel**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA”.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município “A Semana de mobilização municipal para doação de medula óssea no município de Itapevi.

**Parágrafo único.** A semana de mobilização municipal para doação de medula óssea será realizada, anualmente, a partir do dia 08 de outubro.

**Art. 2º** Na semana de mobilização municipal para doação de medula óssea serão realizadas palestras e campanhas educativas.

**ART. 3º** São objetivos da semana de mobilização municipal para doação de medula óssea:

- I - esclarecer sobre a doação de medula óssea;
- II - estimular a doação voluntária de medula óssea, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de doadores;
- III - informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).



**ART. 4º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**ART. 5º** Está lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2024.

**Vereador Bruno**  
Disposição para servir!  
Partido Podemos

Projeto de Lei Nº 5/2024 - Processo 11/2024 Documento assinado digitalmente em 25/01/2024. PROTOCOLO 1642/2024 - 25/01/2024 13:18 - PROCESSO 11/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: UF9S-026P-Y422-6830



### Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Considerando que a doação de medula óssea é um ato voluntário que pode salvar vidas. A medula óssea é um tecido encontrado no interior dos ossos, responsável pela produção de células sanguíneas, incluindo glóbulos brancos, glóbulos vermelhos e plaquetas. Algumas condições médicas, como leucemias e outras doenças do sangue, podem requerer um transplante de medula óssea para tratar ou curar o paciente.

Considerando que a conscientização sobre a doação de medula óssea é crucial para garantir que haja um número suficiente de doadores registrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) que é coordenado pelo Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva.

Considerando que ao se tornar um doador de medula óssea, as pessoas têm a oportunidade de fazer uma diferença significativa na vida daqueles que enfrentam doenças graves do sangue. A conscientização é a chave para garantir que mais pessoas estejam dispostas a se registrar e ajudar a salvar vidas por meio da doação de medula óssea.



Por este motivo apresento este Projeto de Lei aos nobres pares, que tem como objetivo pautar e debater com órgão públicos e com a sociedade em geral sobre a necessidade da conscientização sobre a doação de medula ósea.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, xx de janeiro de 2024.



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UF9S026PY4226830>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UF9S-026P-Y422-6830**



Câmara Municipal de Itapevi, 25 de janeiro de 2024